MATRIZ DE RISCOS

CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de graxa lubrificante e produtos de limpeza, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pouso Alto – MG.

VALOR ESTIMADO: R$ 72.376,47 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Matriz de Riscos é elaborada com fundamento nos seguintes dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Art. 22, caput e §§ 1º a 4º: Estabelece que o edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, promovendo a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecendo a responsabilidade que caiba a cada parte contratante;

II - Art. 103, caput e §§ 1º a 6º: Define que o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, considerando a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada setor para melhor gerenciá-lo;

III - Art. 103, § 4º: Estabelece que a matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes;

IV - Art. 103, § 5º: Dispõe que, sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos.

2. OBJETIVOS DA MATRIZ DE RISCOS

2.1. A presente Matriz de Riscos tem por objetivos:

I - Identificar os riscos previsíveis e presumíveis que possam impactar a execução do contrato;

II - Alocar os riscos entre as partes (Administração e Contratada) de forma clara e objetiva;

III - Promover a alocação eficiente dos riscos, considerando a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-los;

IV - Definir o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes;

V - Estabelecer as responsabilidades e as consequências para cada parte em caso de materialização dos riscos;

VI - Conferir segurança jurídica e previsibilidade à execução contratual;

VII - Prevenir e mitigar a ocorrência de sinistros e seus efeitos.

2.2. A alocação de riscos considera, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das

prestações a que se vincula e a capacidade de cada setor para melhor gerenciá-lo, nos termos do **art. 103, § 1º, da Lei 14.133/2021**.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE

3.1. A metodologia adotada para identificação, classificação e alocação dos riscos compreende as seguintes etapas:

I - Identificação: Levantamento de todos os riscos previsíveis e presumíveis que podem impactar a execução do contrato;

II - Classificação: Agrupamento dos riscos por categoria (operacionais, financeiros, legais, logísticos, de qualidade, entre outros);

III - Avaliação: Análise da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial de cada risco;

IV - Alocação: Definição da parte responsável pelo gerenciamento de cada risco (Administração ou Contratada);

V - Mitigação: Estabelecimento de medidas preventivas e corretivas para cada risco identificado;

VI - Monitoramento: Definição de indicadores e procedimentos para acompanhamento contínuo dos riscos.

3.2. A avaliação dos riscos considera os seguintes critérios:

Critério	Descrição
Probabilidade	Baixa, Média ou Alta
Impacto	Baixo, Médio ou Alto
Nível de Risco	Baixo (Probabilidade Baixa + Impacto Baixo), Médio (Probabilidade Média + Impacto Médio), Alto (Probabilidade Alta + Impacto Alto)

4. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

4.1. RISCOS OPERACIONAIS

ID	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível
RO-01	**Inadimplemento do fornecimento**	A contratada não realiza a entrega dos produtos no prazo estabelecido, total ou parcialmente.	Média	Alto	Alto
RO-02	**Entrega de produtos em desacordo com as especificações**	Os produtos entregues não atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.	Média	Alto	Alto
RO-03	**Prazo de validade inadequado**	Os produtos são entregues com prazo de validade	Média	Médio	Médio

ID	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível
		inferior ao mínimo exigido (12 meses).			
RO-04	**Produtos com defeitos de fabricação**	Os produtos apresentam vícios ocultos ou defeitos de fabricação não detectados no recebimento provisório.	Baixa	Médio	Médio
RO-05	**Embalagens inadequadas**	Os produtos são entregues em embalagens que não preservam sua integridade durante o transporte e armazenamento.	Baixa	Médio	Médio
RO-06	**Rotulagem incompleta ou incorreta**	Os produtos não apresentam as informações obrigatórias nos rótulos (marca, fabricante, lote, validade, etc.).	Baixa	Baixo	Baixo
RO-07	**Quantidade divergente**	A quantidade entregue é inferior ou superior à solicitada na Autorização de Fornecimento (AF).	Baixa	Médio	Médio

4.2. RISCOS FINANCEIROS

ID	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível
RF-01	**Variação de preços no mercado**	Ocorrência de aumento significativo nos preços dos insumos durante a vigência do contrato.	Média	Médio	Médio
RF-02	**Majoração de tributos**	Criação, alteração ou extinção de tributos que impactem os custos do fornecedor.	Baixa	Médio	Médio

ID	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível
RF-03	**Inadimplemento do pagamento pela Administração**	Atraso no pagamento pela Administração, gerando desequilíbrio econômico-financeiro.	Baixa	Baixo	Baixo
RF-04	**Desequilíbrio econômico-financeiro**	Eventos supervenientes que alterem a equação econômico-financeira do contrato.	Baixa	Médio	Médio

4.3. RISCOS LEGAIS E REGULATÓRIOS

ID	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível
RL-01	**Alteração legislativa**	Alteração na legislação que impacte a execução do contrato ou a regularidade do fornecedor.	Baixa	Médio	Médio
RL-02	**Irregularidade fiscal do contratado**	Perda da regularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária durante a vigência do contrato.	Baixa	Alto	Médio
RL-03	**Produtos sem registro regular**	Os produtos de limpeza não possuem registro regular na ANVISA ou a documentação técnica está irregular.	Baixa	Alto	Médio
RL-04	**Responsabilidade por danos**	Ocorrência de danos a terceiros ou à Administração decorrentes do uso inadequado dos produtos.	Baixa	Alto	Médio

4.4. RISCOS LOGÍSTICOS

ID	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível
RLG-01	**Problemas no transporte**	Ocorrência de avarias, perdas ou danos durante o transporte dos produtos.	Média	Médio	Médio
RLG-02	**Falta de estoque**	A contratada não mantém estoque mínimo para atender prontamente as solicitações.	Média	Alto	Alto
RLG-03	**Dificuldade de acesso ao local de entrega**	Condições adversas de acesso ao local de entrega (BR-354, S/Nº, Centro, Pouso Alto – MG).	Baixa	Baixo	Baixo
RLG-04	**Atraso na emissão da AF**	A Administração atrasa a emissão da Autorização de Fornecimento, impactando o prazo de entrega.	Baixa	Baixo	Baixo

4.5. RISCOS DE QUALIDADE

ID	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível
RQ-01	**Produtos de qualidade inferior**	Os produtos entregues não possuem a qualidade mínima exigida para uso automotivo.	Média	Alto	Alto
RQ-02	**Produtos não biodegradáveis**	Os produtos de limpeza não atendem à exigência de serem preferencialmente biodegradáveis.	Baixa	Médio	Médio
RQ-03	**Graxa sem conformidade técnica**	A graxa não atende às normas técnicas ABNT NBR 11345 e NBR 14625.	Baixa	Alto	Médio
RQ-04	**Incompatibilidade com os veículos**	Os produtos não são compatíveis com os	Baixa	Alto	Médio

ID	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível
		veículos e máquinas da frota municipal.			

5. ALOCAÇÃO DE RISCOS
5.1. RISCOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

ID	Risco	Medidas de Mitigação
RO-01	Inadimplemento do fornecimento	- Manter estoque mínimo dos itens durante toda a vigência do contrato; - Planejar a produção e o fornecimento com antecedência; - Comunicar à Administração eventuais dificuldades com antecedência.
RO-02	Entrega de produtos em desacordo com as especificações	- Realizar controle de qualidade interno antes da entrega; - Utilizar matérias-primas de fornecedores confiáveis; - Seguir rigorosamente as especificações do Termo de Referência.
RO-03	Prazo de validade inadequado	- Realizar rodízio de estoque (FIFO); - Garantir que os produtos entregues tenham, no mínimo, 12 meses de validade.
RO-04	Produtos com defeitos de fabricação	- Adotar sistema de controle de qualidade na produção; - Utilizar fornecedores certificados para matérias-primas.
RO-05	Embalagens inadequadas	- Utilizar embalagens apropriadas e resistentes para transporte; - Realizar testes de resistência das embalagens.
RO-06	Rotulagem incompleta ou incorreta	- Verificar a conformidade dos rótulos antes da expedição; - Manter atualizadas as informações técnicas dos produtos.
RO-07	Quantidade divergente	- Realizar conferência cuidadosa antes da expedição; - Utilizar sistema de pesagem ou contagem confiável.
RF-01	Variação de preços no mercado	- Negociar preços com fornecedores para fixação durante a vigência da ata; - Acompanhar a evolução dos preços

ID	Risco	Medidas de Mitigação
		de mercado para reajuste, quando cabível.
RF-02	Majoração de tributos	- Acompanhar alterações na legislação tributária; - Solicitar reequilíbrio econômico-financeiro, se cabível.
RL-02	Irregularidade fiscal do contratado	- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato; - Realizar auditoria fiscal periódica.
RL-03	Produtos sem registro regular	- Adquirir produtos de fabricantes que mantenham registro regular na ANVISA; - Verificar a validade dos registros periodicamente.
RL-04	Responsabilidade por danos	- Fornecer Ficha com Dados de Segurança (FDS) para todos os produtos; - Orientar a Administração sobre manuseio seguro.
RLG-01	Problemas no transporte	- Contratar transportadora confiável; - Acondicionar adequadamente os produtos para evitar avarias.
RLG-02	Falta de estoque	- Manter estoque mínimo suficiente para atender prontamente as solicitações; - Planejar a reposição de estoque com antecedência.
RQ-01	Produtos de qualidade inferior	- Adquirir produtos de primeira linha, de fabricantes com reputação consolidada; - Realizar testes de qualidade periódicos.
RQ-02	Produtos não biodegradáveis	- Priorizar produtos com certificação ambiental ou biodegradáveis.
RQ-03	Graxa sem conformidade técnica	- Exigir do fabricante documentação comprobatória do atendimento às normas técnicas.
RQ-04	Incompatibilidade com os veículos	- Conhecer a frota municipal e garantir a compatibilidade dos produtos.

ID	Risco	Medidas de Mitigação
RF-03	Inadimplemento do pagamento pela Administração	- Garantir reserva orçamentária suficiente; - Observar a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei 14.133/2021).
RF-04	Desequilíbrio econômico-financeiro	- Realizar reajuste ou repactuação, quando cabível; - Manter diálogo com a contratada para soluções consensuais.
RL-01	Alteração legislativa	- Acompanhar alterações legislativas e orientar a contratada sobre seus efeitos; - Promover reequilíbrio, se necessário.
RLG-03	Dificuldade de acesso ao local de entrega	- Informar previamente à contratada sobre condições de acesso; - Alternar local de entrega, se necessário.
RLG-04	Atraso na emissão da AF	- Emitir a AF com antecedência suficiente; - Observar os prazos internos para emissão de AF.

5.3. RISCOS COMPARTILHADOS

ID	Risco	Medidas de Mitigação
Todos	**Caso fortuito ou força maior** (Art. 137, V, da Lei 14.133/2021)	- Ambas as partes devem comunicar imediatamente a ocorrência; - Suspensão automática do prazo de entrega; - Reequilíbrio econômico-financeiro, se aplicável.
Todos	**Fato do príncipe** (Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021)	- A Administração deve indenizar a contratada pelos prejuízos comprovados; - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
RL-01	**Alteração legislativa com impacto tributário**	- As partes devem negociar o reequilíbrio econômico-financeiro; - Aplicação do art. 134 da Lei 14.133/2021.

6. RESPONSABILIDADES E CONSEQUÊNCIAS

6.1. A alocação de riscos estabelecida nesta matriz define a responsabilidade por cada evento superveniente à assinatura do contrato, conforme a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo, nos termos do **art. 103, § 1º, da Lei 14.133/2021**.

6.2. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes, nos termos do **art. 103, § 4º, da Lei 14.133/2021**.

6.3. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando

as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, nos termos do **art. 103, § 5º, da Lei 14.133/2021**.

6.4. As consequências da materialização dos riscos são as seguintes:

6.4.1. Consequências para a Contratada

ID	Consequência
RO-01	Aplicação de multa moratória de 0,3% ao dia, limitada a 30 dias; rescisão contratual em caso de atraso superior a 30 dias.
RO-02	Recusa do produto e exigência de substituição em até 2 (dois) dias úteis; aplicação de multa compensatória de 5% a 20%.
RO-03	Recusa do produto e exigência de substituição em até 2 (dois) dias úteis.
RO-04	Exigência de substituição do produto; aplicação de multa compensatória de 5% a 10%.
RO-05	Exigência de substituição do produto ou reembalagem às expensas da contratada.
RO-06	Exigência de correção dos rótulos ou substituição dos produtos.
RO-07	Recusa da quantidade excedente ou exigência de complementação da quantidade faltante.
RF-01	O risco é da contratada, que não poderá pleitear reajuste antes do interregno mínimo de 1 ano.
RL-02	Suspensão dos pedidos; rescisão contratual após 30 dias de irregularidade.
RL-03	Recusa do produto; aplicação das sanções cabíveis.
RLG-01	Substituição do produto avariado às expensas da contratada.
RLG-02	Aplicação de multa; rescisão contratual em caso de descumprimento reiterado.
RQ-01 a RQ-04	Recusa do produto; exigência de substituição; aplicação de sanções.

6.4.2. Consequências para a Administração (Riscos de sua Responsabilidade)

ID	Consequência
RF-03	Pagamento de juros de mora, nos termos da legislação aplicável.
RF-04	Promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante termo aditivo.
RL-01	Comunicação tempestiva à contratada sobre os efeitos da alteração legislativa.
RLG-04	Prorrogação do prazo de entrega, quando a contratada comprovar prejuízo.

6.4.3. Consequências para Ambas as Partes (Riscos Compartilhados)

ID	Consequência
Caso fortuito ou força maior	Suspensão automática do contrato; reequilíbrio econômico-financeiro, se aplicável; possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 137, V, da Lei 14.133/2021.
Fato do príncipe	Indenização pelo contratante; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

7. MITIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS

7.1. Medidas de Mitigação de Responsabilidade da Contratada

I - Implementar sistema de gestão de qualidade para controle da produção e fornecimento dos produtos;
II - Manter estoque de segurança para atender prontamente as solicitações;
III - Realizar inspeção e controle de qualidade antes da expedição dos produtos;
IV - Utilizar embalagens adequadas e resistentes para transporte e armazenamento;
V - Manter atualizada a documentação técnica dos produtos (FDS, registro ANVISA, certificações);
VI - Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato;
VII - Comunicar à Administração, com antecedência, eventuais dificuldades para cumprimento dos prazos;
VIII - Realizar treinamento dos colaboradores envolvidos na produção e fornecimento;
IX - Monitorar continuamente a qualidade dos produtos e a conformidade com as especificações;
X - Estabelecer relacionamento com fornecedores confiáveis para aquisição de matérias-primas.

7.2. Medidas de Mitigação de Responsabilidade da Administração

I - Garantir reserva orçamentária suficiente para as aquisições previstas;
II - Observar a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021;
III - Emitir as Autorizações de Fornecimento (AF) com antecedência suficiente;
IV - Realizar o recebimento provisório e definitivo dentro dos prazos estabelecidos;
V - Designar fiscais do contrato com qualificação adequada para a fiscalização;
VI - Manter diálogo permanente com a contratada para solução de eventuais problemas;
VII - Acompanhar as alterações legislativas que possam impactar a execução contratual;
VIII - Promover o reequilíbrio econômico-financeiro quando cabível, nos termos da Lei;
IX - Realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos no momento do recebimento.

7.3. Medidas de Mitigação de Responsabilidade Compartilhada

I - Ambas as partes devem comunicar imediatamente a ocorrência de eventos de força maior ou caso fortuito;

II - Manter canais de comunicação abertos para solução consensual de controvérsias;
III - Adotar a conciliação e a mediação como meios preferenciais de resolução de disputas, nos termos do art. 151 da Lei 14.133/2021;
IV - Documentar todas as ocorrências relevantes durante a execução do contrato.

8. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RISCOS

8.1. Indicadores de Monitoramento

Risco	Indicador	Periodicidade	Responsável
RO-01	Percentual de entregas no prazo	Mensal	Fiscal do Contrato
RO-02	Percentual de produtos em conformidade com as especificações	Por entrega	Fiscal do Contrato
RO-03	Prazo de validade médio dos produtos entregues	Por entrega	Fiscal do Contrato
RQ-01	Qualidade dos produtos (conformidade com amostra)	Por entrega	Fiscal do Contrato
RF-03	Regularidade dos pagamentos	Mensal	Setor Financeiro
RL-02	Regularidade fiscal e trabalhista do contratado	Mensal	Fiscal do Contrato

8.2. Procedimentos de Monitoramento

I - O fiscal do contrato acompanhará a execução do fornecimento, verificando o atendimento integral das condições estabelecidas no contrato;
II - O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas à execução, descrevendo fatos, não conformidades e medidas adotadas;
III - O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências além de sua competência;
IV - O gestor da contratação coordenará o acompanhamento da execução, mantendo atualizados os registros formais do processo;
V - A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos ou providências da contratada relacionados à execução do objeto;
VI - Serão realizadas reuniões periódicas entre a Administração e a contratada para avaliação da execução e prevenção de riscos.

8.3. Plano de Contingência

8.3.1. Em caso de materialização de qualquer dos riscos alocados à contratada, a Administração adotará as seguintes medidas:
I - Notificação formal da contratada para regularização da situação;
II - Exigência de substituição dos produtos em desacordo, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
III - Aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do Capítulo VI da Lei 14.133/2021;
IV - Suspensão de novas Autorizações de Fornecimento (AF) até a regularização;

V - Rescisão contratual, em caso de persistência da irregularidade por prazo superior a 30 (trinta) dias.

8.3.2. Em caso de materialização de riscos alocados à Administração, a contratada poderá:

I - Solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II - Pleitear a prorrogação dos prazos de entrega, mediante comprovação do prejuízo;

III - Requerer a rescisão contratual, nos termos da Lei, em caso de inadimplemento da Administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente Matriz de Riscos integra o instrumento convocatório e o contrato, vinculando as partes durante toda a execução contratual, nos termos do **art. 22, § 2º, da Lei 14.133/2021**.

9.2. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes, nos termos do **art. 103, § 4º, da Lei 14.133/2021**.

9.3. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, nos termos do **art. 103, § 5º, da Lei 14.133/2021**.

9.4. A alocação de riscos considera, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada setor para melhor gerenciá-lo, nos termos do **art. 103, § 1º, da Lei 14.133/2021**.

9.5. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado, nos termos do **art. 103, § 2º, da Lei 14.133/2021**.

9.6. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação, nos termos do **art. 103, § 3º, da Lei 14.133/2021**.

9.7. Eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes da aplicação desta Matriz de Riscos serão resolvidas pela Administração, com observância da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Pouso Alto – MG, 03 de setembro de 2026.

Luís Claúdio da Silva
Secretaria

RESUMO DA MATRIZ DE RISCOS

Categoria	Total de Riscos	Responsabilidade Contratada	Responsabilidade Administração	Compartilhados
Operacionais	7	7	0	0
Financeiros	4	2	2	0

Categoria	Total de Riscos	Responsabilidade Contratada	Responsabilidade Administração	Compartilhados
Legais e Regulatórios	4	3	1	0
Logísticos	4	2	2	0
Qualidade	4	4	0	0
Caso Fortuito/Força Maior	1	0	0	1
TOTAL	**24**	**18**	**5**	**1**

A Matriz de Riscos apresentada está plenamente alinhada com os **artigos 22 e 103 da Lei 14.133/2021**, garantindo a adequada alocação de riscos entre as partes, a segurança jurídica e a previsibilidade da execução contratual.

Pouso Alto – MG, 03 de setembro de 2026.

José Roberto de Carvalho
Secretaria Municipal de Transporte